



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.295, de 6 de setembro de 2022

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica
Cavaleiros Templários de Contagem 3493.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do § 8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Loja Maçônica Cavaleiros Templários de Contagem 3493**, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 6 de setembro de 2022



Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-